



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 973, DE 03 DE JULHO DE 2009.

Cria no Quadro de Cargos de Provimento Efetivos, Lei nº 818/2006, os cargos que menciona, e dá outras providências.

DOLORES MARIA KUNZLER, Prefeita do Município de Sérió, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivos, de que trata o art. 3º da Lei nº 818, de 26 de dezembro de 2006, os seguintes cargos, com o respectivo nº de vagas e padrões de vencimento:

DENOMINAÇÃO DA FUNCIONAL	CATEGORIA	Nº DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
FARMACÊUTICO		01	7
FONOAUDIÓLOGO		01	7

Art. 2º As especificações das categorias funcionais dos cargos criados pela presente Lei, atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento, são as que constituem o Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica criada no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo mais uma vaga de Mecânico, além da existente, do disposto no art. 3º da Lei nº 818, de 26 de dezembro de 2006, que estabelece o Plano de Carreira dos Cargos dos Servidores Públicos dos Quadros de Provimento Efetivo e de Cargos em Comissão, e institui o respectivo Plano de Pagamento.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas rubricas próprias do orçamento, dentro do órgão orçamentário das respectivas Secretarias da lotação dos servidores.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário,



Estado do Rio Grande do Sul

Munic\u00edpio de S\u00e9rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

Art. 6\u00b0 Esta Lei entra em vigor na data de sua publica\u00e7\u00e3o.

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de julho de 2009.

DOLORES MARIA KUNZLER
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VLADEMIR G DE CARVALHO
Sec. da Adm. e Planejamento

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

PADRÃO SALARIAL – P7

COEFICIENTE SALARIAL: 3,152

ATRIBUIÇÕES :

Descrição sintética: Realizar avaliações e técnicas de aperfeiçoamento e reabilitação da fala.

Descrição analítica: É responsável pela detecção de distúrbios da fala e audição, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento ou reabilitação da fala. Também responsável pela avaliação, acompanhamento e tratamento de pacientes com disfagia e distúrbio de deglutição nas mais diversas formas; zelar pelas disposições legais do funcionamento dos serviços fonoaudiológicos da pessoa jurídica; assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática fonoaudiológica; respeitar e atender o código de ética e demais disposições legais; outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 horas, sujeito ao uso de roupa especial, bem como ao cumprimento de tarefas fora do horário normal de expediente, noturno, aos sábados, domingos e feriados.

LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social, Trabalho, Habitação e Assistência Social.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos e máxima 50 anos;
- b) Instrução: Ensino Superior completo em Fonoaudiologia.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CARGO: FARMACÊUTICO

PADRÃO SALARIAL: P7

COEFICIENTE SALARIAL: 3,152

Descrição Sintética: realizar manipulações farmacêuticas, quando houver necessidade; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas.

Descrição Analítica: Realizar manipulações farmacêuticas, quando houver necessidade; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registros atualizados do estoque de medicamentos controlados com retenção de receita; fazer solicitação de medicamentos básicos, medicamentos controlados e materiais necessários à farmácia; conferir, controlar e distribuir todos os tipos de medicamentos, bem como, fazer o abastecimento aos demais postos de saúde; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; controlar, supervisionar e solicitar a liberação da numeração dos receituários controlados (notificação de receita-B) e receituário de controle especial, junto a 16ª Coordenadoria Regional de Saúde; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; participar de treinamentos e cursos referentes às suas atividades; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 20 horas, sujeito ao uso de roupa especial, bem como ao cumprimento de tarefas fora do horário normal de expediente, noturno, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

a) Idade: Mínima 18 anos e máximo 50 anos.

b) Instrução: Ensino Superior completo.

c) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.